



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
CANABRAVA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail: prefeituramsjcp@hotmai.com
Fone / Fax 89 34291151



Decreto nº 07/2021 de 22 de março de 2021.

Dispõe sobre o Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS –CoV-2 (covid-19) para o setor relativo à Educação e Retorno das Aulas Presenciais no Modelo Híbrido / Rodízio (aulas presenciais e aulas remotas com encaminhamento de impressos) no âmbito da rede municipal de educação do município de São João da Canabrava – PI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o Decreto o que dispõe o art. 12 do Decreto nº 18.984, de 20 de maio de 2020, instituindo o Grupo de Trabalho coordenado pela secretaria de estado do planejamento, com o objetivo de apresentar protocolos votados para o retorno de atividades de sociais e econômicas no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o Pacto pela Retomada Organizada no Piauí, COVID-19 'PRO PIAUÍ, instituído pelo Decreto nº 19. 014 de 08 de junho de 2020, estabelecendo o planejamento para flexibilização de medidas de isolamento social e retorno gradual, segmentado e regionalizado das atividades econômicas e sociais com base nos parâmetros epidemiológicos, sanitários e econômicos;

CONSIDERANDO o Protocolo Geral de Recomendações Higienicossanitárias com Enfoque Ocupacional frente à Pandemia aprovado pelo Decreto 19.040 de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO os Protocolos Específicos com Medidas Higienicossanitárias de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS – CoV2(Covid-19) elaborados pela SESAPI/SUPAT/ DIVISA/ FMS/ SMS/ VISAS Municipais apreciados e aprovados pelo Comitê de Operações Emergências - COE e Comitê PRO Piauí;

CONSIDERANDO as reuniões virtuais realizadas pelo Comitê PRO Piauí com os seguimentos constantes no calendário de Retomada Gradual das Atividades Econômicas e Sociais, voltadas para a apresentação do Protocolo Geral e dos Respetivos PROTOCOLOS específicos;

CONSIDERANDO o protocolo específico nº 042/2020, Orientações para Educação: medidas de prevenção e controle da disseminação do Sars-Cov-2 (Covid-19) republicado com alterações em 11/12/2020, com vigência a partir do ano letivo de 2021 – versão 2);

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.429, de 08 de janeiro de 2021, que Aprova o PROTOCOLO Específico com Medidas de Prevenção e controle da Sars-Cov-2 (Covid-19)

Avenida São João Batista, 580 - Centro São João da Canabrava (PI)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
CANABRAVA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail: prefeituramsjcpi@hotmail.com
Fone / Fax 89 34291151



Para o setor relativo à educação para o ano letivo de 2021 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 03 de 15 de fevereiro de 2021, que dispõe do início do semestre letivo de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Retifica o artigo 1º do Decreto Municipal nº 03, que passa a ter a seguinte redação: Define o regime especial de atividades no formato Híbrido / Rodízio (aulas presenciais e aulas remotas com encaminhamento de impressos) concomitante com o trabalho de home office, gradual, alternado e/ou rodiziada para qualificação profissional, como também na produção de conteúdos pedagógicos, interação com os alunos e familiares de modo remoto mediado, a partir do dia 11 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Adota integralmente o conteúdo Decreto nº 19.429, de 08 de janeiro de 2021, que Aprova o PROTOCOLO Específico com Medidas de Prevenção e controle da Sars-Cov-2 (Covid-19) para o setor relativo à educação para o ano letivo de 2021.

Art. 3º O funcionamento das atividades incluídas neste Decreto no âmbito municipal, obedece à estratégia adotada pelo Pacto Pela Retomada Organizada no Piauí COVID-19 – PROPIAUÍ – podendo ser revista segundo as necessidades de Contenção da COVID-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação, com feitos retroativos a 11 de fevereiro de 2021.

São João da Canabrava – (PI), em 22 de março de 2021.

ELSON SILVA DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA DO PIAUÍ – (PI)